
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 000058/2022 - PMJ/RN

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A **PREFEITA MUNICIPAL DE JANDAÍRA/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e **CONSIDERANDO** o disposto no art. 25, II, da Lei Federal nº. 8.666/93, o qual determina que seja inexigível a licitação, para contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 (inciso VI) desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;

RESOLVE:

1 – Fica inexigível o procedimento licitatório para **contratação de empresa especializada em prestação de serviço de curso preparatório de primeiros socorros**;

2 – A presente despesa correrá à conta do orçamento geral vigente no exercício de 2022, com a contratação da empresa **AILTON GOMES FILHO** (CNPJ Nº. 42.806.178/0001-74), para ministrar curso preparatório de primeiros socorros, no valor total de **R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS)**;

3 – O Município de Jandaíra/RN, efetuará o pagamento após o trâmite normal do processo de liquidação da despesa.

Dê ciência e cumpra-se.

Jandaíra/RN, 09 de março de 2023.

MARINA DIAS MARINHO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Marina Nayara Silva dos Santos

Código Identificador:8CEB8098

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 10/03/2023. Edição 2988

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 49-2023

PORTARIA Nº 49/2023 – PMJ

Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio do
Funcionário Francisco Félix de Lira – Professor
e dá outras providências.

A prefeita do Município de Jandaíra/RN, no uso de suas
atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1º – Conceder 03 (três) meses de Licença Prêmio
regulamentar ao funcionário **Francisco Félix de Lira –
Professor** de acordo com a Lei Orgânica Municipal, a partir de
09/03/2023 à 06/06/2023.

Art.2º - Converter 03 (três meses) de Licença Prêmio ao
funcionário **Francisco Félix de Lira** nos termos da Lei
Orgânica.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costumes e cumpra-
se.

Jandaíra/RN, 09 de Março de 2023.

MARINA DIAS MARINHO
Prefeita Municipal de Jandaíra/RN

Publicado por:
Flávia Suyane Pinto do Nascimento
Código Identificador:55135A5A

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado
do Rio Grande do Norte no dia 10/03/2023. Edição 2988
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 50-2023

PORTARIA Nº 50/2023 – PMJ

Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio da
Funcionária Maria das Graças Silva Batista –
Agente de Saúde e dá outras providências.

A prefeita do Município de Jandaíra/RN, no uso de suas
atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1º – Conceder 03 (três) meses de Licença Prêmio
regulamentar a funcionária **Maria das Graças Silva Batista** –
Agente de Saúde de acordo com a Lei Orgânica Municipal, a
partir de 01/03/2023 à 29/05/2023.

Art.2º - Converter 03 (três meses) de Licença Prêmio a
funcionária **Maria das Graças Silva Batista** nos termos da Lei
Orgânica.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costumes e cumpra-
se.

Jandaíra/RN, 09 de Março de 2023.

MARINA DIAS MARINHO
Prefeita Municipal de Jandaíra/RN

Publicado por:
Flávia Suyane Pinto do Nascimento
Código Identificador:9241C17B

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado
do Rio Grande do Norte no dia 10/03/2023. Edição 2988
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 51-2023

PORTARIA Nº 51/2023 – PMJ

Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio da
Funcionária Joana Darc Teixeira da Silva –
Agente de Saúde e dá outras providências.

A prefeita do Município de Jandaíra/RN, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1º – Conceder 03 (três) meses de Licença Prêmio regulamentar a funcionária **Joana Darc Teixeira da Silva – Agente de Saúde** de acordo com a Lei Orgânica Municipal, a partir de 01/03/2023 à 29/05/2023.

Art.2º - Converter 03 (três meses) de Licença Prêmio a funcionária **Joana Darc Teixeira da Silva** nos termos da Lei Orgânica.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costumes e cumprase.

Jandaíra/RN, 09 de Março de 2023.

MARINA DIAS MARINHO
Prefeita Municipal de Jandaíra/RN

Publicado por:
Flávia Suyane Pinto do Nascimento
Código Identificador:CC991281

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 10/03/2023. Edição 2988
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>